

**DIRETORIA DE ORIENTAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS - DONP
COORDENADORIA DAS AÇÕES DE ORIENTAÇÃO - COR**

BOLETIM N° 032/2013

ASSUNTO: Gestão e controle de uso dos veículos oficiais do Poder Executivo Estadual

LEGISLAÇÃO: Portaria SAD nº 1.046/13 e Decreto nº 39.349/13.

DATA: 03/09/2013

**GESTÃO E CONTROLE DE USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS
DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL**

A Secretaria da Controladoria Geral do Estado, através da Diretoria de Orientação, Normas e Procedimentos – Coordenadoria das Ações de Orientação, sugere aos senhores gestores a leitura da Portaria nº 1.046/13 da Secretaria de Administração - SAD, que dispõe sobre mecanismos de gestão e controle do uso de veículos oficiais do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a racionalização das despesas relativas aos processos de abastecimento e manutenção da frota.

Além da citada Portaria, o Estado de Pernambuco editou também o Decreto nº 39.349/13, que regulamenta o uso, a identificação, a aquisição, a locação e o cadastro dos veículos oficiais do Poder Executivo Estadual. O Decreto classifica os veículos oficiais em **de representação** – VR 1, VR 2 e VR 3 (que depende do ocupante do cargo), ou **de serviço** – VS 1, VS 2 e VS 3 (que depende do serviço público a que se preste). Já a Portaria define a terminologia utilizada para os tipos de carroceria dos veículos automotores utilizados. Exemplo: Para os veículos do grupo VR 2, destinados ao uso dos ocupantes dos cargos representados pelas simbologias DAS, estão reservados os veículos tipo SEDAN ou CAMINHONETE, cujas especificações constam na Portaria.

O controle de saída dos veículos deve ser feito mediante documento de controle de viagem ou Ordem de Tráfego, em que constarão os dados elencados na citada Portaria.

As especificações dos veículos a serviço dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, próprio, locado ou posto à sua disposição devem ser cadastradas no sistema de gerenciamento do fornecimento de combustível. Além disso, será



disponibilizado cartão eletrônico do sistema de gerenciamento, de caráter pessoal e intransferível, que só pode ser utilizado para o abastecimento dos veículos oficiais.

Os condutores dos veículos oficiais, além das disposições do Código de Trânsito Brasileiro, devem observar as normas e procedimentos estabelecidos pela SAD e pela multicitada Portaria.

Os procedimentos licitatórios para aquisição e locação de veículos que compõem a frota do Poder Executivo Estadual serão centralizados na SAD. Ainda, os órgãos e entidades remeterão anualmente à SAD o Planejamento Anual de Reestruturação de Frota (PARF) até o 1º dia útil do mês de outubro. Este Plano deverá conter relatório de cadastro de veículos e justificativa quanto à necessidade de reestruturação da frota para o exercício financeiro subsequente.

Esta SCGE, por meio da Coordenadoria das Ações de Orientação, coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos através do telefone 3183-0921.